

Decreto N° 86 - de 19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.99.00.99.999.9999.9.0002-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 99	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Julho de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668